

DECISÃO COREN-PE nº 0155/2023

Aprova a concessão de 01 (uma) diária e meia para participantes do 13º SENAFIS

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 0909/2023-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a concessão de 01 (uma) diária e meia para as enfermeiras fiscais designadas por Portaria, para o 13º Seminário de Fiscalização do Cofen;

Art. 2º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 13 de julho de 2023.